



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 1, DE 2 DE ABRIL DE 2013.

Página 1 de 1

Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa a associar-se e contribuir mensalmente para a União dos Vereadores do Rio Grande do Sul - UVERGS.

SILMAR ROBERTO SANTIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa autorizada a associar-se e a contribuir mensalmente com a União de Vereadores do Rio Grande do Sul - UVERGS, Entidade Oficial Representativa das Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul, reconhecida pela Lei Estadual nº 12023/03.

Art. 2º A contribuição a União de Vereadores do Rio Grande do Sul será no valor mensal de R\$ 723,00 (setecentos e vinte e três reais).

Parágrafo Único: O reajuste da mensalidade será determinado anualmente por Resolução da Mesa Diretora.

Art. 3º A despesa será suportada pela seguinte dotação orçamentária:
3.3.3.90.0.3900000000 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
3.3.3.9.0.3979000000 – Serviço de Apoio Administrativo e Técnico

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 2 de abril de 2013.

Ver. Silmar Roberto Santin
Presidente

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 02/04/2013.

Ver. Paulo José Massolini
1º Secretário